



ID: 54642013

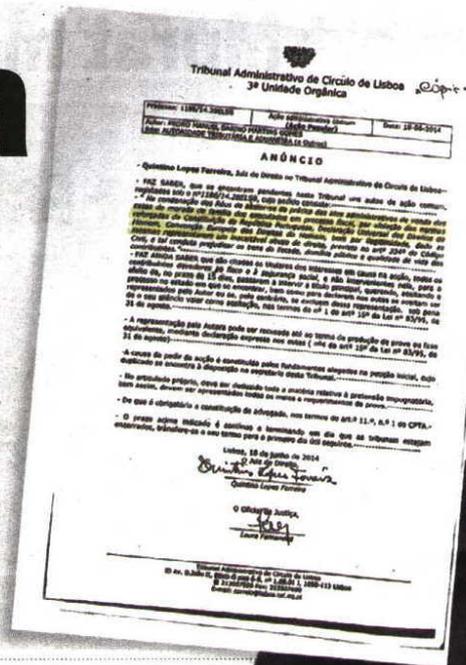
02-07-2014

ATUALIDADE II

PRESSÃO FISCAL

JUSTIÇA ■ PROCESSO CONTRA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E SEGURANÇA SOCIAL

Ação para travar penhora de casas



■ Fisco já vendeu este ano 40 864 imóveis penhorados por dívidas fiscais. É uma média de 224 por dia

■ O advogado Pedro Sabino Gomes interpôs a ação popular contra o Fisco e a Segurança Social no Tribunal Administrativo de Lisboa



■ O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Núnico



■ O diretor-geral dos Impostos, José Azevedo Pereira



■ O ministro da Solidariedade e Segurança Social, Pedro Mota Soares

FOTOS: MARIO CRUZ/USA

DISCURSO DIRETO

CAIADO GUERREIRO
Fiscalista

“Perdem-se direitos”

Correio da Manhã – Como é que vê esta ação popular?

Caiado Guerreiro – Pode haver fundamento para pôr em causa a execução das casas por dívidas fiscais, dado o clima de pressão fiscal e aumento dos impostos. Está em causa o direito à habitação própria e permanente.

– E que outros direitos são afetados?

– Perdem-se direitos sociais e o princípio da proporcionalidade e adequação. O Estado esmaga os cidadãos com questões económicas sem se preocupar com direitos fundamentais. ■



FOTOS: BRUNO SÁMICO

■ DÉBORA CARVALHO

O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa aceitou uma ação popular contra o Fisco e a Segurança Social para travar o processo de venda de casas penhoradas por dívidas fiscais.

A ação judicial, a que o CM teve acesso, teve luz verde do tribunal no dia 18 de junho. O diretor-geral de Impostos, José Azevedo Pereira, o ministro da Segurança Social, Pedro Mota Soares, e o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Núnico foram arrolados como testemunhas no processo.

O Fisco já vendeu este ano mais de 40 mil imóveis penho-

rados por dívidas fiscais. É uma média de 224 por dia (ver caixa). O advogado Pedro Sabino Gomes considera que há violação das normas da Constituição, Declaração Universal dos Direitos do Homem e Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Segundo o advogado, a venda da casa de morada de família dos contribuintes faltosos constitui “o exercício de um direito ilegítimo” por parte do Estado.

“Origina, na maior parte das vezes, a desagregação social dos cidadãos que ficam sem as suas casas, ficam com a família destruída e caem muitas vezes no desemprego, tendo de acorrer a situações de emergência social”, lê-se no 25º artigo da ação po-

pular aceite em tribunal. Por norma, o Estado não recebe nenhum valor com as vendas, isto porque a maioria dos imóveis dos devedores estão hipotecados a uma instituição bancária.

Para o bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, Domingues de Azevedo, será difícil travar as penhoras feitas pelo Fisco. “Se há dívidas e a execução respeita os itens estabelecidos na lei, é muito difícil fazer vencimento disto nos tribunais, nem mesmo pelo cariz social da questão. O Governo tem o direito de penho-

rar as casas e vendê-las em hasta pública, se cumprir todas as formalidades” referiu ao CM o bastonário.

Desde o final de 2011, por decisão do ministro Pedro Mota Soares, a Segurança Social não vende moradas de família penhoradas pelo Fisco por uma questão social, explicou ao CM fonte do Ministério da Segurança Social. Já o Ministério das Finanças, contactado pelo CM, referiu que não comenta ações judiciais pendentes. ■

Maioria das casas penhoradas hipotecada à banca

NOTÍCIA EXCLUSIVA DA EDIÇÃO EM PAPEL

CORREIO da manhã